



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

LEI Nº 553 DE 27 DE JUNHO DE 1.977

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER RETOMADA DE IMÓVEL MEDIANTE INDENIZAÇÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO / GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE / LEI:

Artº 1º - A Prefeitura Municipal de Barra do Garças fica autorizada a tomar as medidas necessárias com a finalidade de retomar a posse a uso do prédio localizado no povoado de Vale dos Sonhos, neste município, e atualmente em poder do Sr. Franquolino Teixeira Lima;

Parágrafo Único: - O prédio deverá ser destinado ao funcionamento de uma escola municipal de primeiro grau, ou equivalente;

Artº 2º - Poderá o Prefeito Municipal indenizar ao Sr. Franquolino Teixeira Lima até a importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), mediante LAUDO DE AVALIAÇÃO a ser elaborado pelo Secretário Municipal de Obras e Viação;

Artº 3º - Para cumprir com o pagamento de indenização fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, e observando as diretrizes da Lei nº 4.320/64, CREDITO ESPECIAL no valor de até Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) classificando-o segundo o esquema abaixo:

UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO - 70.20 -

FUNÇÃO - PROGRAMA/SUBPROGRAMA - PROJETO

08

42

188

10.57- Indenização de Imóvel

Destinado a Escola de 1º Grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

ELEMENTO-SUBCATEGORIA E CATEGORIA ECONÔMICA

4.2.1.0-00 4.2.0.0.00 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital/In
versões Financeiras - Indenização de Prédio para Escola Munic.

Artº 4º - Para cobertura do Crédito Especial au-
torizado nesta lei, fica cancelado o valor de Cr\$ 30.000,00 (Trin-
ta mil cruzeiros), junto à dotação - orçamentária deste exercí-
cio, assim identificada na Unidades: 70.40- SECRETARIA DE VIA-
ÇÃO E OBRAS: 4.1.1.0 - Obras Públicas.

70.40-13.76.448.1033 - Construção de Galerias de Águas'
Pluviais-Ficha nº 373.

Artº 5º - Revogadas as disposições em contrário '
esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de Junho de 1.977


Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Reg.

Fls.: 45V

Liv.: 09

Em: 27.06.77.

Ass.: *Marcia Cristina A. Brito*